**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07,
DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO "ENDOENÇAS", NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape, resolve baixar o seguinte:

ATO

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo "Endoenças" no âmbito da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, o dia 17 de abril de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE**